PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.087, 29 DE MARÇO DE 2010.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2010, em virtude dos festejos da Semana Santa".

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais:

I - no dia 01 de abril de 2010, em virtude dos festejos da Semana Santa;

Art. 2º - A medida não abrangerá serviços cuja paralisação seja inadmissível.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 2010.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Favor elaborar portaria no mesmo sentido para uma casa legislativa
P. Leopoldo 30/3/2010

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
30/3/10
Geraldo
SECRETÁRIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo/MG